



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA

INSPEÇÕES – SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
COMARCA DE AQUIRAZ/CE – 05 e 06 DE SETEMBRO DE 2012
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE PATACAS – CARTÓRIO LIZ ARCOVERDE
– SERVENTIA 033019 – CNS 15.416-1

RELATÓRIO

A Inspeção estabelecida pela Portaria nº 035/2012 – CGJ, foi realizada nos dias 05 e 06 de setembro do ano corrente, *in loco*, na Comarca de AQUIRAZ, cabendo a esta Auditoria, dentre outras atribuições, o exame da regularidade dos recolhimentos efetuados pelos Cartórios extrajudiciais para o FERMOJU - Fundo de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, por força do artigo 20 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça.

O CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE PATACAS, DA COMARCA DE AQUIRAZ, tem as seguintes atribuições: Registro Civil das Pessoas Naturais, Autenticações, Reconhecimento de Firma e Procurações.

Destaca-se que o Cartório havia sido criado e não tinha sido instalado até o ano de 2012, por desinteresse dos antigos candidatos que passavam no concurso e não assumiam a serventia. Dessa forma, como resultado do último concurso realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme Edital nº 001/2010, publicado no DJE de 04/11/2010, a Belª Liz Pollyana Guimarães Cortez Arcoverde, assumiu a serventia ora referenciada, tendo como início das atividades a data de Abertura do Livro de Registro de Nascimento A-01, em 12/03/2012, aberto, por ela, como 1ª Titular, tendo como 1º assento registrado em 13/03/2012 (**docs. 01/02**).

A Inspeção se deu início, no período da manhã do dia 05 de setembro deste mês em curso, nas dependências do Fórum da Comarca de Aquiraz, com a atualização do cadastro cujo formulário foi preenchido pela Oficiala (**doc. 03**), contendo os dados do Cartório, os dados pessoais e ato de nomeação da Titular, conforme se segue:

TITULAR – LIZ POLLYANA GUIMARÃES CORTEZ ARCOVERDE – RG: 2.298.591 - SSP/PI e CPF: 010.012.463-14. foi concedida a outorga de delegação de serviços notariais e cartorários, para o Cartório de Registro Civil do Distrito de Patacas da Comarca de Aquiraz, através de Ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Desembargador José Arísio Lopes da Costa, datado de 17/11/2011, e publicado no DJE, Edição 357, de 18/11/2011 (**docs. 04/05**), por ter sido aprovada e classificada em concurso público realizado pelo Poder Judiciário, conforme Edital nº 001/2010-TJCE, publicado no DJE, Edição 102, de 04/11/2010. Foi Investida na titularidade, na presença da Eminente Corregedora, Desembargadora Edite Bringel Olinda Alencar, em 19/01/2012, conforme Termo de Investidura prestado na Corregedoria Geral da Justiça do Ceará (**doc. 06**); e assumiu a função delegada, em 17/02/2012, conforme Termo de Posse e Entrada em Exercício prestado na presença da MMª Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca de Aquiraz, Dra. Ana Celina Monte Studart Gurgel Carneiro (**doc. 07**).

SUBSTITUTO(A) – não possui. Foi orientada a oficiar à MMª. Juíza Diretora do Fórum da Comarca, a fim de indicar um(a) Substituto(a) para substituí-la em suas



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA**

ausências e impedimentos, conforme preceitua o art. 20, § 5º, da Lei nº 8.935/94, em conformidade com a Portaria nº 03/2006 da Corregedoria, ressaltando que deverá ser encaminhada, posteriormente, a cópia da portaria de designação, suas publicação e termo de compromisso, à Auditoria da Corregedoria, a fim de que seja cumprido o disposto no art. 3º da Portaria retro citada e sejam feitas as devidas anotações no Sistema de Cadastro dos Cartórios.

Os trabalhos da Serventia são executados somente pela Oficiala.

A Auditoria realizou seus trabalhos, inicialmente perguntando sobre a estrutura física do prédio; seguindo com a entrega de algumas Portarias, Provimentos e Tabelas de interesse dos Oficiais; análise dos Livros e controle de pagamento da arrecadação do FERMOJU; e, finalizou com orientações e recomendações à Titular.

Quanto às instalações físicas, foi informado que o Cartório funciona em prédio alugado, tipo ponto comercial, localizado no centro do Distrito, que fica cerca de 10 km da Comarca, com placa na fachada para identificação da Serventia. Acrescenta que apesar de pequeno e simples, é limpo e organizado, informatizado e adequado aos serviços oferecidos à comunidade local. O espaço é dividido em sala de atendimento onde são executados os trabalhos e um banheiro, com móveis e equipamentos suficientes para o bom funcionamento da serventia, dispondo de dois birôs, cinco armários, uma estante e um gaveteiro, um computador, uma impressora multifuncional com copiadora, scanner e fax. Na entrada consta flanelógrafo onde estão afixados a Tabela de Emolumentos, Editais e outros avisos. O Cartório é forrado, oferecendo segurança ao acervo de livros e documentos. A Titular informou ainda que reside em Fortaleza que fica cerca de 30km da Comarca de Aquiraz e que abre o Cartório durante a semana no horário de 10h as 16h.

Embora fosse informado que a Tabela de Emolumentos estava devidamente afixada na entrada do Cartório, foi entregue nova Tabela com vigência a partir de 02/01/2012, elaborada pela Corregedoria Geral da Justiça, em forma de cartaz, que facilita a leitura pelos interessados, conforme dispõe o art. 10, VII, do Provimento nº 06/2010 desta Corregedoria, bem como a mesma tabela xerocopiada em papel A-4 para manuseio e consulta dos serventuários do cartório, sendo orientado no sentido de que a cobrança dos emolumentos seja rigorosamente cumprida.

Por determinação da Exma. Desa. Corregedora foi entregue uma edição do Provimento nº 06/2010, da Corregedoria Geral da Justiça, – Consolidação Normativa Notarial e Registral no Estado do Ceará.

Foram entregues também cópias dos seguintes documentos: **Portaria nº 003/2006-CGJ**, que regulamenta o procedimento quando da designação de substitutos de Notários e Registros Públicos; **Provimento nº 01/2008-CGJ**, que veda a oferta de comissões e descontos vinculados à captação de serviços notariais, a prática de atos notariais fora da circunscrição geográfica para o qual o tabelião recebeu delegação e a instalação de sucursal ou posto avançado fora da sede do serviço notarial; **Ofício Circular nº 09/2010-CGJ**, referente ao Ofício Circular nº 001/CNJ/COR/2010, do CNJ, sobre atualização semestral dos dados informados no Sistema Justiça Aberta; **Provimento nº 13/2010 – CNJ**, **Provimento nº 04/2011-CGJ** e **Provimento 17/2012 – CNJ**, que dispõem sobre a emissão de certidão de nascimento nos estabelecimentos de saúde que realizam partos, concernentes às unidades interligadas;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA

Provimento nº 08/2011-CGJ, que altera artigos do Provimento nº 06/2010-CGJ, quanto ao procedimento para Averbação de Sentença de divórcio e separação judicial; **Provimento nº 15/2011 e Recomendação nº 06, ambos do CNJ**, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do papel de segurança unificado, fornecido pela Casa da Moeda do Brasil, para a emissão de certidões para a expedição de certidões de nascimento, casamento e óbito pelos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais e o início de sua utilização obrigatória; **Provimento nº 16/2011-CNJ**, que dispõe sobre o reconhecimento de paternidade concernente ao "Programa Pai Presente"; e **Provimento nº 19/2012-CNJ**, que assegura aos comprovadamente pobres a gratuidade da averbação do reconhecimento de paternidade e da respectiva certidão.

A Auditoria verificou mediante um roteiro (**doc. 08**), algumas informações para saber se o cartório vem cumprindo as normas em vigor editadas pela Corregedoria Geral e FERMOJU ou se possui todos os livros, servindo para que se possa orientar os Tabeliães e Oficiais.

Verificou-se, por amostragem, uma contagem dos atos praticados, constantes dos livros pelo Cartório, referentes ao período de 27/02/2012 a 18/05/2012, constatando-se a retidão das informações prestadas ao FERMOJU (**doc. 09**).

Com relação ao FERMOJU, a Serventia possui rede de acesso à Internet e a transmissão dos atos praticados é feita no próprio cartório, estando, no momento, **em situação regular com os atos sendo informados e as guias devidamente pagas, bem como as guias dos selos atualizadas e pagas (docs. 10/11), considerando-se o art. 1º, alínea "c", da Portaria nº 1591/2008-TJ/CE que trata do prazo para o recolhimento das receitas do FERMOJU (GRF Extrajudicial).**

Quanto aos selos, estão sendo aplicados e utilizados corretamente, seguindo-se a sequência dos números e série, de acordo com a remessa recebida, bem como a Serventia tem boa guarda e conservação dos mesmos.

Foram examinados os seguintes livros: Registro de Nascimento (A-01); Registro de Casamento (B-01 e B-Auxiliar); Registro de Óbitos (C-01 e C-Auxiliar-01); e Edital de Proclamas (D-01). Quanto aos Livros "E" e Procurações, a Titular afirma que os possui, mas não os trouxe para o momento da Inspeção.

O Cartório trabalha com os livros obrigatórios de folhas soltas, que foram examinados quanto à formalidade, e feitas algumas observações e orientações, com base no Provimento nº 06/2010 – Consolidação Normativa Notarial e Registral no Estado do Ceará – CNNR, da Corregedoria Geral de Justiça, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, Edição 131, de 22/12/2010, e outras recomendações como: **destacar os valores dos Emolumentos/FERMOJU/selos, e número de série do selo utilizado**, nos atos dos livros que são pagos (casamento e procurações), ressaltando que a falta desses registros impossibilita a verificação da utilização correta dos selos, bem como se os valores cobrados estão de acordo com a tabela vigente à época; e **destacar o número da Matrícula fornecido pelo Programa do CNJ "Gerador de Matrícula" nos atos dos livros de Registro Civil (Nascimento, Casamento e Óbito).**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA**

Os livros de uma maneira geral estão em ordem, sendo orientada a proceder com limpeza periódica com o objetivo de mantê-los bem conservados, ressaltando que a mesma responde por sua guarda e conservação.

Em relação ao Registro Civil foi observado:

Quanto às Declarações de Nascidos Vivos (D.N.V.), o cartório está retendo as vias na Serventia, segundo dispõe os arts. 17 e 19 da Portaria nº 20, datada de 03/10/2003, do Ministério da Saúde; e, art. 72, § 1º do Provimento nº 06/2010-CNNR-CGJ/CE, como também as vias das Declarações de Óbitos (D.O.), estando em situação regular, com a utilização e guarda de tais documentos.

Quanto aos Óbitos, a Serventia vem cumprindo a determinação de comunicar os óbitos registrados no mês, ao INSS, à Secretaria de Saúde e à Justiça Eleitoral, bem como à Justiça Federal, em se tratando de estrangeiro, e encaminhando, trimestralmente o boletim ao IBGE.

Quanto ao INSS, foi recomendado o envio dos dados dos óbitos, pelo SISOBINET, na data de sua lavratura, conforme recomendação daquele Órgão, em Ofício nº 433/2011 DIRBEN, encaminhado a esta Corregedoria (**doc. 12**).

Quanto aos atos gratuitos, estão sendo informados ao FERMOJU, conforme determina o art. 72, § 10 do Provimento nº 06/2010-CNNR-CGJ/CE.

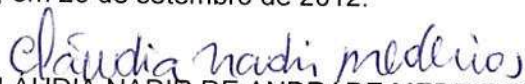
Os Processos de Habilitação de Casamento estão tramitando normalmente sendo submetidos ao Ministério Público, constando como suplente de Juiz de Paz, o Sr. José Wilson Abreu de Aquino (**doc. 13**).

Recomendado ainda que se façam sempre consultas ao Diário da Justiça Eletrônico para conhecimento dos atos da Presidência do Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral da Justiça, como Provimentos, Resoluções e Portarias.

Diante do exposto é conveniente que se remeta cópia deste relatório ao MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Aquiraz, para ciência e providências do que foi constatado, com posterior comunicação à Corregedoria, com observância ao Provimento nº 06/2007 deste Órgão Censor.

A elevada consideração da Excelentíssima Desembargadora Corregedora Geral da Justiça.

Auditoria, em 26 de setembro de 2012.


CLAUDIA NADIR DE ANDRADE MEDEIROS
Auditora